



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N º 11.088, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Anulação da Portaria nº 8.457, de 02 de janeiro de 2009, que concedeu adicional de insalubridade ao servidor efetivo CLEBER ANTONIO PAVANELLI, engenheiro agrônomo.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

Considerando os princípios constitucionais administrativos da moralidade, da eficiência, da legalidade e da impessoalidade;

Considerando a Recomendação expedida pela Procuradoria Geral do Município, através de Ofício Interno PGM nº 109/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 8.457, de 02 de janeiro de 2009, que concedeu adicional de insalubridade ao servidor efetivo CLEBER ANTONIO PAVANELLI, engenheiro agrônomo, devido à inexistência de Laudo Técnico para embasamento do ato administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal